ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 837

EMENTA- Autoriza a abertura de um Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 319,24 (trezentos e dezenove cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), para pagamento á Escola Normal de Igarassu, da Taxa de Ensino Secundário, cobrada pelo Município aos contribuintes, em benefício da referida Escola.

Art. 2º- As despesas correrão por conta da arrecadação efetuada no Exercício de 1966, Rubrica 11216-1 Orçamento Municipal.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 22 de agosto de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.